



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE ARARAQUARA



Boletim semanal DERA Nº 05, 07 de Fevereiro de 2014



GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO

Sumário

1. Núcleo Pedagógico – NPE	3
1.1. Inglês Online – Matrículas Abertas.....	3
1.2. Centro de Estudos de Línguas Cursos de Idiomas Gratuitos - Inscrições Abertas.....	3
1.3. XVII Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica e da VIII Mostra Brasileira de Foguetes	4
1.4. Aulas em Sala de Recursos e Aulas de Atendimento Especializado Itinerante	5
1.5. Anos Iniciais do Ensino Fundamental.....	7
2. Centro de Informações Educacionais e Gestão da Rede Escolar - CIEGRE	9
2.1. Núcleo de Gestão da Rede Escolar e Matrícula - NRM.....	9
2.1.1. Registro de Não Comparecimento no Sistema de Cadastro de Alunos.....	9
2.1.2. Educação de Jovens e Adultos - Matrícula 2014.....	9
2.2. Núcleo de Vida Escolar.....	11
2.2.1. Expedição de Documentos Escolares.....	11
2.2.2. GDAE Concluintes - Cursos Técnicos.....	11
3.2. Núcleo de Informações Educacionais e Tecnologia - NIT.....	11
3.2.1. Estágio 2014 - Programa ACESSA ESCOLA – Prazo Final.....	11
3.2.2. Capacitação Módulo I – ACESSA ESCOLA	12
3.2.2. Novo Processo Seletivo do Programa ACESSA ESCOLA (Edital/Fundap N.05/14)	12
3. Centro de Recursos Humanos – CRH.....	13
3.1.1. Plantão de Atendimento	13
3.1.2. Recadastramento Anual dos Funcionários	13
3.2. Núcleo de Administração de Pessoal - NAP.....	13
3.2.2. Licença Prêmio em Pecúnia:	13

1. NÚCLEO PEDAGÓGICO – NPE

1.1. INGLÊS ONLINE – MATRÍCULAS ABERTAS

Comunicamos que estão abertas as inscrições para participarem da primeira turma de 2014 do curso de inglês online. Os alunos matriculados na rede estadual tem até 10 de fevereiro para confirmar sua inscrição. Podem inscrever-se os **estudantes do 9º ano/8ª série do Ensino Fundamental, alunos do Ensino Médio e também da Educação de Jovens e Adultos (EJA)**. A boa notícia para 2014 é que os alunos matriculados nos cursos oferecidos pelos Centros de Estudos de Línguas – CEL também podem se inscrever.

Os alunos interessados podem fazer sua inscrição no link:

<http://www.educacao.sp.gov.br/evesp/cursos/>

1.2. CENTRO DE ESTUDOS DE LÍNGUAS CURSOS DE IDIOMAS GRATUITOS - INSCRIÇÕES ABERTAS

Informamos que as inscrições para as novas turmas nos cursos de idiomas oferecidos nos **Centros de Estudos de Línguas – CEL** de nossa região **estão abertas e vão de 27/1 até o preenchimento das vagas**.

Os alunos interessados poderão efetuar sua matrícula para cursar um dos idiomas oferecidos em cada CEL.

Para a inscrição é preciso uma declaração de matrícula, cópia do RG ou da certidão de nascimento e comprovante de endereço. Lembramos que podem fazer os cursos os alunos matriculados na rede pública a partir da 6ª série/7º ano do Ensino Fundamental. Os cursos dos idiomas Inglês e Mandarim são oferecidos aos alunos matriculados no Ensino Médio ou EJA EM. A matrícula pode ser realizada em um dos seguintes endereços:

ARARAQUARA

CEL EE João Manoel do Amaral

Av. La Salle s/nº Vila Ferroviária

Fone: (16) 3336-3911

Idiomas: *Espanhol, Italiano, Francês, Alemão, Inglês* e Mandarim**

CEL EE Maria Isabel Rodrigues Orso

R. Dr. José Logatti s/nº - Adalberto Roxo

Fone: (16) 3324.1814

Idiomas: *Inglês* e Espanhol*

**Curso destinado a alunos do Ensino Médio*

AMÉRICO BRASILIENSE

CEL EE Profª Dinorá Marcondes Gomes

R. Emília Galli, 549 – Centro

(16) 3392.1335

Idiomas: *Inglês* e Espanhol*

MATÃO

CEL EE Prof. Henrique Morato

Rua Cesário Mota, 468 - Centro - Matão

Fone: (16) 3382.1814

Idiomas: *Inglês*, Espanhol, Italiano e Francês*

1.3. XVII OLIMPÍADA BRASILEIRA DE ASTRONOMIA E ASTRONÁUTICA E DA VIII MOSTRA BRASILEIRA DE FOGUETES

A Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica é organizada pela Sociedade Astronômica Brasileira em parceria com a Agência Espacial Brasileira, com o apoio do Ministério da Educação e do Ministério da Ciência e Tecnologia e Inovação.

A OBA e a MOBFOG são eventos abertos à participação de escolas públicas, privadas, urbanas ou rurais, sem exigência de número mínimo ou máximo de alunos, os quais devem preferencialmente participar voluntariamente. Podem participar da OBA e da MOBFOG **alunos do primeiro ano do ensino fundamental até alunos do último ano do ensino médio**. A OBA e a MOBFOG ocorre totalmente dentro da própria escola, tem uma única fase e é realizada dentro de um só ano letivo. Em 2014 a olimpíada será realizada em **16/05/2014** e a data limite para o cadastro de novas escolas será até o dia **16/03/2014**.

Maiores informações acessem o site <http://www.oba.org.br/site/index.php>

1.4. AULAS EM SALA DE RECURSOS E AULAS DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO ITINERANTE

Considerando o Decreto 59.448 de 2013 que altera e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 55.078 de 2009, a Resolução SE nº 08 de 2012 e Resolução SE nº 75 de 2013, as aulas do Serviço de Apoio Pedagógico Especializado (SAPE) em Salas de Recursos devem ser organizadas em turmas de atendimento especializado. Cada Sala de Recursos autorizada poderá comportar até 3 (três) turmas em horários distintos, e cada uma das turmas contará com 10 aulas semanais para o atendimento especializado de, preferencialmente, 5 (cinco) alunos, quer individualmente, quer em pequenos grupos na conformidade de suas necessidades. Ressalta-se que o apoio oferecido aos alunos em Sala de Recursos deverá ser no contraturno escolar, e terá como parâmetro o desenvolvimento de atividades que não deverão ultrapassar a 2 aulas diárias de 50 minutos cada uma. Em relação às aulas de itinerância, com as alterações apresentadas no Decreto 59.448/13, estas perdem o caráter vinculador a uma Sala de Recursos. Orientamos às escolas que contavam com atendimento itinerante em 2013 e possuam espaço físico adequado, que solicitem a abertura de Sala de Recursos na área de deficiência necessária. Lembramos que o processo para a criação de SAPE - Sala de Recursos, depois de constatada a necessidade de atendimento aos alunos classificados de acordo com a área de deficiência, deverá ser protocolado pela Diretoria de Ensino junto à CGEB, devidamente instruído e autuado, contendo:

1. Ofício da Direção de Escola, solicitando a criação da SAE/SR, detalhando a área de deficiência, o turno de atendimento, a relação com nome, RA, série/ano e escola de origem do aluno a ser atendido e ficha do aluno (Opção: 2.1.1) impressa;
2. Parecer do NRM e do CIE informando:
 - a) a indicação da sala (espaço disponível no prédio) a ser utilizada,
 - b) cópia do *croqui* de localização da SR,
 - c) indicação SR no GDAE (Sistema de Cadastro de Escola),
 - d) análise sobre a demanda,
 - e) posterior coleta desta SAE junto ao SCA, após parecer favorável da CGEB.
3. Parecer favorável do Supervisor de Ensino responsável pela Unidade Escolar;
4. Parecer do PCNP e Supervisor de Ensino da Educação Especial;
5. Comprovação de demanda avaliada pedagogicamente;

6. Comprovação de professor com habilitação/especialização na área de Educação Especial, conforme estabelecido no artigo 8º da Resolução SE nº 75, de 28-11-2013, disponível para assumir as aulas;

7. Informação de que possui material e recursos suficientes para atender os alunos;

8. Acolhimento do Dirigente Regional de Ensino.

Já as escolas que não contam com Salas de Recursos nas suas proximidades e não possuam espaço físico adequado para sua criação, poderão apresentar à DER um projeto que contemple o atendimento especializado itinerante aos alunos público-alvo da Educação Especial. Este atendimento deverá ser orientado por avaliação pedagógica realizada pela equipe da escola, formada pelo Diretor, Professor Coordenador e Professor da sala comum, podendo contar, com relação aos aspectos físicos, motores, visuais, auditivos e psicossociais, com o apoio de professor especializado da Diretoria de Ensino e de profissionais da área da saúde. O projeto deverá apresentar as seguintes informações:

- Número de alunos a serem atendidos;
- Justificativa para o atendimento;
- Dados completos de cada aluno;
- Laudo clínico e/ou pedagógico que justifique o atendimento;
- Plano de atendimento (informações sobre local e horários de atendimento, recursos disponíveis, etc);
- Parecer favorável do Supervisor de Ensino responsável pela Unidade Escolar.

A atribuição das aulas de atendimento especializado itinerante deverá ocorrer após o projeto receber parecer favorável da equipe de Educação Especial da DER (supervisor e PCNP) e ser homologado pelo Dirigente Regional de Ensino, com atendimento às seguintes condições:

1. Atribuídas ao docente titular de cargo, como carga suplementar, ao ocupante de função-atividade na composição da sua carga horária ou a candidato à contratação;
2. No mínimo 2 e no máximo 8 aulas semanais por unidade escolar, para atendimento a alunos, quer individualmente, quer em pequenos grupos;
3. As aulas serão desenvolvidas em atividades de apoio ao aluno com necessidades especiais, em trabalho articulado com os demais profissionais da escola;

4. O apoio oferecido aos alunos terá como parâmetro o desenvolvimento de atividades que não deverão ultrapassar 2 aulas diárias de 50 minutos cada uma, no contraturno escolar;

5. Observar o atendimento a alunos de uma única área de necessidade educacional especial;

6. Os docentes deverão ter formação na área da necessidade educacional especial, observada a prioridade conferida ao docente habilitado, em conformidade com o disposto no artigo 8º da Resolução SE nº 75, de 28-11-2013.

O exercício do docente para as aulas de atendimento especializado itinerante dar-se-á a partir de 10/02/2014 ou datas subsequentes, considerando a data de homologação do projeto. Solicitamos que aguardem orientações do Centro de Frequência e Pagamento (CGRH/DEAPE/CEPAG) quanto à digitação de pagamento, e do Departamento de Informação e Monitoramento da Coordenadoria de Informação, Monitoramento e Avaliação Educacional (CIMA/DEINF) quanto à adequação da coleta de classes. Em caso de dúvidas, entrar em contato com a supervisora Norberg ou a PCNP de Educação Especial, por meio de telefone ou email.

1.5. ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Orientação para Aplicação do Mapa de Sondagem

Tendo em vista a continuidade das ações do Programa Ler e Escrever, em 2014, e a necessidade da realização de uma avaliação diagnóstica sistemática das hipóteses de escrita dos alunos dos Anos Iniciais, durante o ano letivo, segue o cronograma de aplicação e digitação dos mapas de sondagem, bem como as orientações para a avaliação diagnóstica.

Informamos que, para auxiliá-los na realização e sistematização das sondagens, as orientações para a avaliação diagnóstica em Língua Portuguesa e Matemática e o cronograma ficarão disponíveis no **site do Programa Ler e Escrever**, <http://lereescrever.fde.sp.gov.br/SysPublic/Home.aspx>.

Neste ano letivo, como em 2013, os Mapas de Sondagem devem ser digitados no *website* do [Programa Ler e Escrever, neste link](#).

Cronograma - Mapas de sondagem 2014

Período de Referência	Período de Aplicação	Abertura do sistema para digitação	Prazo final de envio dos Mapas das Escolas à Diretoria de Ensino e digitação no sistema
Inicial	10/02 a 21/02	24/02	até 11/03
1º Bimestre	31/03 a 04/04	11/04	até 25/04
2º Bimestre	11/07 a 17/07	18/07	até 01/08
3º Bimestre	22/09 a 26/09	24/09	até 08/10
4º Bimestre	17/11 a 21/11	19/11	até 05/12

Lembrando que os Mapas de Sondagem deverão ser entregues à Diretoria de Ensino, no prazo informado na tabela acima, junto ao Protocolo, com uma cópia direcionada à Supervisão e outra ao Núcleo Pedagógico, contendo assinatura e carimbo do Diretor(a) da Escola e do Professor(a) Coordenador(a).

2. CENTRO DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS E GESTÃO DA REDE ESCOLAR - CIEGRE

2.1. NÚCLEO DE GESTÃO DA REDE ESCOLAR E MATRÍCULA - NRM

2.1.1. REGISTRO DE NÃO COMPARECIMENTO NO SISTEMA DE CADASTRO DE ALUNOS

Encaminhamos orientações referente ao registro de NÃO COMPARECIMENTO no Sistema de Cadastro de Alunos - Comunicado 008/2014.

a) **Opção no JCAA: 10.3.5 - REGISTRAR NAO COMPARECIMENTO DO ALUNO - POR R.A**

b) Abertura em **11/02/2014**, de acordo com as regras abaixo:

1) De acordo com a legislação vigente (Res. SE 50/2013 e 69/2013) - para as matrículas com data início **de 27/01 a 16/02** – o registro do “Não Comparecimento” será liberado **após 15 dias** da data início da matrícula registrada no Sistema de Cadastro de Alunos.

2) Para as matrículas com data início **a partir de 17/02** (inclusive) – o registro do “Não Comparecimento” **será liberado após 10 dias** da data início da matrícula registrada no Sistema de Cadastro de Alunos

3) **Após a liberação do registro no Sistema, o prazo para lançamento do “Não Comparecimento” no Sistema de Cadastro de Alunos será de 15 dias, não sendo possível o registro após esse período.**

2.1.2. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - MATRÍCULA 2014

O Núcleo de Gestão da Rede Escolar e Matrícula solicita que seja reiterado, junto às unidades escolares públicas estaduais, o que segue:

A. Matrícula em cursos de EJA: atentar para o contido no artigo 1º da Resolução SE nº 38, de 2013:

[...] Artigo 1º - A matrícula inicial em cursos da Educação de Jovens e Adultos, mantidos pelas escolas estaduais e organizados em termos semestrais letivos, dar-se-á com atendimento aos seguintes limites mínimos de idade: I – no Ensino Fundamental - Anos Finais, comprovação, no ato da matrícula, de: a) 15 (quinze) anos completos, para início no Termo I do curso; b) 15 (quinze) anos e meio completos, para início no Termo II do curso; c) 16 (dezesseis) anos completos, para início no Termo III do curso; d) 16 (dezesseis) anos e meio completos, para início no Termo IV do curso; II - no Ensino Médio, comprovação, no ato da matrícula, de: a) 18 (dezoito) anos completos, para início no Termo I do curso; b) 18 (dezoito) anos e meio completos, para início no Termo II do curso; c) 19 (dezenove) anos completos, para início no Termo III do curso.[...]

B. Aproveitamento de Estudos na EJA: Conforme Artigo 12 da Resolução SE nº 77 de 2011, os Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos - CEEJA podem fazer aproveitamentos de estudos concluídos com êxito em:

[...] I - cursos de frequência flexível e atendimento individualizado, oferecidos por instituições de ensino, públicas ou privadas, inclusive de outros Estados, desde que devidamente validados pelos órgãos de competência;

II – telessalas;

III - exames destinados à obtenção de certificação de competências da Educação de Jovens e Adultos, realizados por esta Secretaria da Educação ou por instituições autorizadas pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo ou de outros Estados;

IV – exames em nível nacional promovidos pelo Governo Federal (ENEM e ENCCEJA);

V - cursos de educação a distância ministrados por instituições de ensino credenciadas pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo ou por instituições de ensino de outros Estados, devidamente credenciadas e/ou reconhecidas pelo respectivo sistema de ensino e validadas pelos órgãos de competência;

VI - regime de promoção parcial no ensino regular.[...]

2.2. NÚCLEO DE VIDA ESCOLAR

2.2.1. EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS ESCOLARES

Solicitamos que seja reiterado, junto aos Gerentes Escolares, que a expedição de documentos deve ser feita de modo a atender as necessidades dos interessados. Entre outros motivos, esta solicitação visa atender os alunos concluintes de Ensino Médio e aprovados em vestibulares/processos seletivos, para que não sejam prejudicados diante da necessidade de apresentarem o Histórico Escolar de conclusão de curso, em um curto prazo, para matrícula no ensino superior ou cursos técnicos.

2.2.2. GDAE CONCLUINTES - CURSOS TÉCNICOS

Solicitamos que todas as unidades escolares que oferecem cursos técnicos sejam informadas que foi efetuado o carregamento de todos os concluintes de 2013, não havendo, portanto, necessidade de nova inserção de dados, o que gera duplicidade de informações. O carregamento ocorrerá semestralmente após a digitação dos resultados finais, a exemplo dos concluintes dos cursos de Ensino Fundamental e Ensino Médio. Carregamento é a migração dos dados dos alunos que foram aprovados, e que estão registrados no cadastro de alunos, para o sistema GDAE acadêmico. Somente são migrados para o Sistema GDAE – Acadêmico os concluintes de cursos com rendimento escolar lançado por completo: alunos aprovados e portadores de RG devidamente cadastrados.

3.2. NÚCLEO DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS E TECNOLOGIA - NIT

3.2.1. ESTÁGIO 2014 - PROGRAMA ACESSA ESCOLA – PRAZO FINAL

O início efetivo dos estagiários contratados em 2014 está vinculado a entrega da documentação completa devidamente assinada pelos alunos, responsáveis (caso seja menor de 18 anos), diretor escolar e coordenador de estágio. Lembramos que no ato da entrega do T.C.E., a Unidade Escolar deve entregar cópia do RG e do CPF do responsável, juntamente com o comprovante de abertura da C/C no Banco do Brasil pelo estagiário.

As UEs que não entregaram os documentos pendentes dos seus estagiários terá o prazo final até 11/02/2014 às 12:00hs. Lembrando que os contratos com documentos pendentes impede o estagiário de começar a estagiar na UE e isto gerará prejuízo no pagamento da bolsa.

Obs. Os alunos só atuarão nas salas do Programa ACESSA ESCOLA após sua capacitação no Módulo I, antes desta capacitação os estagiários desempenharão serviços de apoio administrativo junto à secretaria escolar.

3.2.2. CAPACITAÇÃO MÓDULO I – ACESSA ESCOLA

Informamos que a data da capacitação do Módulo I já está definida, será no dia 15/02/2014.

Estão convocados todos os estagiários que iniciaram suas atividades oficialmente nas UEs no dia 03/02/2014, a presença dos estagiários na capacitação é OBRIGATÓRIA e indispensável para sua desenvoltura no Programa ACESSA ESCOLA.

Após a capacitação todos os estagiários estarão autorizados e aptos a iniciarem suas atividades dentro da sala do ACESSA ESCOLA.

Local: Rede do Saber (ao lado da EE Victor Lacorte)

Endereço: Avenida Mário Ybarra de Almeida, nº 1355 – Carmo - Araraquara

Data: 15/02/2014 (Sábado)

Horário: 8h

Na semana que antecede a capacitação passaremos maiores informações por e-mail.

3.2.2. NOVO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA ACESSA ESCOLA (EDITAL/FUNDAP N.05/14)

A Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos/CGRH/SEE informa a abertura das inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo do Programa ACESSA ESCOLA (Edital/Fundap N.05/14).

Poderão se inscrever nesse processo todos os alunos matriculados no 1º e 2º ano do Ensino Médio Regular da Secretaria da Educação.

Observações:

Os candidatos efetuarão sua **inscrição diretamente no site da Fundap:**
<http://estagio.sp.gov.br>.

Chamamos sua atenção para o fato do pagamento da taxa de inscrição ter sido abolido aos candidatos desse processo seletivo- Edital Fundap Nº 05/14

É oportuno lembrar que o maior número de candidatos pagantes até a data de encerramento do processo no dia **12/02/2014** irá garantir à escola, sempre que necessário, a possibilidade de recompor a equipe com estagiários do seu próprio quadro.

Prazo final para inscrição: 12/02/2014

3. CENTRO DE RECURSOS HUMANOS – CRH

3.1.1. PLANTÃO DE ATENDIMENTO

Atenção Gerentes de Organização Escolar,

No intuito de agilizar os procedimentos relacionados ao Centro de Recursos Humanos, possuímos, então, um novo ramal de telefone na sala, que é o **3301-1098**, direto no plantão. A partir de agora, qualquer dúvida relacionado ao CRH ou NAP, favor ligar direto no número acima, ficando desativados os demais números.

3.1.2. RECADASTRAMENTO ANUAL DOS FUNCIONÁRIOS

Atenção Srs.(as) Diretores de Escola e Gerentes de Organização Escolar sobre Recadastramento Anual dos funcionários:

Avisem seus funcionários/servidores para efetuarem o recadastramento no mês de seu aniversário, para evitarem a desagradável falta de pagamento.

Os funcionários que deixarem de fazer o recadastramento no mês de aniversário deverá vir acompanhados do gerente de organização escolar, ao setor de pagamento, para regularização do mesmo.

3.2. NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-NAP

3.2.2. LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA:

Aniversariantes do mês de JUNHO/2014, encaminhar 03 vias do requerimento, mais: (Efetivo) uma via da declaração de ciência da conversão de 30 dias da licença prêmio em pecúnia e (ACT) duas vias da declaração da ciência da conversão de 30 dias da licença prêmio em pecúnia. Não esquecendo que no requerimento é data do Aniversário e não data de Nascimento!!! Não esperem até o último dia do mês de Janeiro para dar entrada na Diretoria de Ensino! Prazo final 28/02/2014.